



Decisão favorável do CARF relacionada à cobrança de contribuições sociais sobre remessas ao exterior para pagamento de afretamento de embarcações

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019 - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) proferiu, nesta data, decisão favorável à companhia, por maioria, em processos administrativos fiscais que totalizam o valor aproximado de R\$ 11,9 bilhões, decorrentes de autuações fiscais lavradas pela Receita Federal do Brasil para a cobrança CIDE-importação (ano-base 2011), PIS/COFINS-importação (ano-base 2011) e PIS/COFINS-importação (ano-base 2012) sobre as remessas ao exterior para pagamento de afretamento de embarcações. Essa decisão não altera a expectativa de perda possível.

As informações referentes a estes processos estão apresentadas nas demonstrações financeiras (ITR) do 3º trimestre de 2018, através da nota explicativa 28.3. Processos judiciais não provisionados – processos de natureza fiscal.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 10800-282 - 1540

